

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 94.813.102/0001-70

NIRE 43.300.053.504

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada em 1ª (primeira) convocação, em 27 de maio de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital e remota, por meio da plataforma “*TEM Meetings*”, conforme Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), bem como por meio de instrução de voto a distância como instrumento para exercício do direito de voto (“Instrução de Voto”) pelos titulares da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Três Tentos Agroindustrial S.A. (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente).
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocados os Debenturistas, por meio de Edital de Convocação publicado nos dias 2, 5 e 6 de maio de 2025 no “Jornal do Comércio”, nos termos da Cláusula 9.4 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Três Tentos Agroindustrial S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado 5 de abril de 2024, conforme aditado, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”) e do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
3. **QUÓRUM E PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas representando 82,40% (oitenta e dois inteiros e quarenta centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), de acordo com a lista de presença anexa à presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleia”). Presentes também os representantes do Agente Fiduciário e da Emissora.
4. **MESA:** Presidente: Daniela Vieira Bragarbyk; e Secretário: Luis Eduardo Ferreira Rodrigues.
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar a respeito da alteração da redação das definições de “Dívida Líquida” e “EBITDA”, conforme previstas na Cláusula 6.1.2, item (xvii), da Escritura de Emissão, nos termos da Proposta da Administração divulgada em 26 de maio de 2025, nos websites de relações com investidores da Companhia (<https://ri.3tentos.com.br/>) e da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) (“Proposta da Administração”).
6. **ABERTURA:** Foram eleitos o Presidente e o Secretário da Assembleia, nos termos da

Cláusula 9.8 da Escritura de Emissão, para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a eleição, foram abertos os trabalhos da Assembleia, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e de convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes e que apresentaram Instrução de Voto, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia em 1ª (primeira) primeira convocação, sem objeções. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia, e os Debenturistas, juntamente com a Emissora, negociaram e definiram a obrigação a ser assumida pela Emissora como contrapartida para a aprovação da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÃO: Examinada e debatida a matéria, Debenturistas representando 81,19% (oitenta e um inteiros e dezenove centésimos por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram aprovar a Ordem do Dia, conforme previsto na Proposta da Administração, e 1,21% (um inteiro e vinte um centésimo por cento) se abstiveram.

Em contrapartida, a Emissora se comprometeu a, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data desta AGD, realizar o pagamento de *fee* equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento da Remuneração, até a data do efetivo pagamento.

Diante da aprovação da Ordem do Dia, os Debenturistas autorizaram o Agente Fiduciário e a Emissora a celebrarem aditamento à Escritura de Emissão, nos termos do Anexo II da Proposta da Administração, bem como adotar todas as medidas necessárias para implementar as aprovações previstas nesta ata.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

8. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário, bem como pelos representantes da Emissora e do Agente Fiduciário. Debenturistas ora presentes são considerados assinantes desta ata, nos termos do artigo 76, §1º, da Resolução CVM 81.

Santa Bárbara do Sul/RS, 27 de maio de 2025

Daniela Vieira Bragarbyk
Presidente

Luis Eduardo Ferreira Rodrigues
Secretário

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A., REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2025, ÀS 10H00.

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.

Cristiano Machado Costa
Diretor Financeiro

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
Procurador